



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA

Diretoria Legislativa

APROVADO
Em: 17/07/2028

PROCESSO 003/2021

Protocolo em 02/02/2021

PROCEDÊNCIA:

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu - Pará

INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu - Pará

NATUREZA:

Oficio n. 077/2021-GP/SFX

Projeto de Lei Complementar n. 001/2021, de 1 de fevereiro de 2021.

ASSUNTO:

Dispõe sobre doação de área urbana ao Governo do Estado do Pará, para construção do 36º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará e dá outras providências.

MOVIMENTAÇÕES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO N°. 077/2021-GP - SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Vereador
GONÇALO DE SOUSA ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Prezado Senhor:

Com os cumprimentos costumeiros, encaminho para a apreciação desta edilidade o anexo PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 001/2021 que dispõe sobre a doação de terreno para construção do quartel da Polícia Militar nesta cidade, bem como da revogação da Lei Municipal nº 595/2020 que tratou de matéria semelhante, porém a conclusão do Comando da Policia Militar era de que o terreno doado pela lei que ora se revoga, não se prestava aos objetivos daquela corporação.

Esperamos pois pela pronta manifestação dos mais lídimos representantes do povo na aprovação do que propomos, pois entendemos tratar-se de matéria relevante e de interesse da coletividade.

Cordialmente

RECEBEMOS
Em: 02/02/2021
Câmara Mun. de S. F. Xingu-PA

João Cleber de Souza Torres
Prefeito Municipal



MENSAGEM N° 001/2021 - São Félix do Xingu, 01 de fevereiro de 2021.

Excelentíssimos Senhores

Presidente e demais Vereadores e Vereadoras

À Câmara Municipal de São Félix do Xingu

Para a devida apreciação de Vossas Excelências, estamos encaminhando o Projeto de Lei que tem como objeto a doação de áreas pertencentes ao patrimônio do município ao Governo do Estado do Pará, através do Comando de Polícia Militar do Estado, visando com esta medida promover a construção do 36º Batalhão do Comando Regional XII.

E sabido do esforço que o Estado do Pará, tem tido através de seu governador, em promover políticas de segurança pública, voltada ao bem estar da população deste continental estado da federação.

A construção da sede de um Batalhão de Policiamento Militar em nosso Município, é sem dúvida uma demonstração de como somos reconhecidos como uma região estratégica, que merece acolher um contingente de efetivo mais significativo de policiais militares, haja vista, nossa dimensão territorial.

Conforme ofício encaminhado pelo Comandante da 1ª COMPANHIA DE SÃO FELIX DO XINGU, DERCÍLIO JÚLIO DE SOUZA NASCIMENTO – CAP QOPM RG 27289, o recurso para construção, já se encontra disponibilizado, faltando apenas o local para construção do futuro 36º Batalhão.

Com a presença permanente da força policial temos a intenção de inibir e promover a redução da criminalidade nesta região do município.

Requeremos consubstanciado na Lei Orgânica e no Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência, urgentíssima tendo em vista a importância da matéria.

Atenciosamente,

João Cleber de Souza Torres
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre doação de área urbana ao Governo do Estado do Pará, para construção do 36º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará e dá outras providências.

JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES, Prefeito Municipal de São Felix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 16, I, a, 54, IX e 90 IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar área urbana pertencente ao seu patrimônio público de 3.569,30m² (três mil, quinhentos e sessenta e nove metros e trinta centímetros quadrados), ao Governo do Estado do Pará, para construção do 36º Batalhão de Policia Militar do Estado do Pará, de acordo com as seguintes descrições:

I – O referido imóvel possui as seguintes descrições: Partindo do marco **P-071**, coordenada plana UTM 9.265.806,918 m Norte e 393.679,402 m Leste, Datum Sirgas 2000, Zona 22M , Meridiano central 51°W Gr , deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **33,35** m e azimute plano de **91°47'56"** chega-se ao marco **P-101**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **10,00** m e azimute plano de **91°47'37"** chega-se ao marco **P-111**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **10,00** m e azimute plano de **91°47'57"** chega-se ao marco **P-121**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **10,00** m e azimute plano de **91°47'57"** chega-se ao marco **P-131**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **9,98** m e azimute plano de **91°48'08"** chega-se ao marco **P-141**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **20,02** m e azimute plano de **91°47'50"** chega-se ao marco **P-152**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **35,01** m e azimute plano de **182°37'48"** chega-se ao marco **P-153**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **9,95** m e azimute plano de **271°57'49"** chega-se ao marco **P-154**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **10,02** m e azimute plano de **271°56'17"** chega-se ao marco **P-144**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **9,98** m e azimute plano de **271°32'17"** chega-se ao marco **P-134**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **34,85** m e azimute plano de **182°41'08"** chega-se ao marco **P-164**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **11,03** m e azimute plano de **271°50'05"** chega-se ao marco **P-194**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **34,90** m e azimute plano de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
GABINETE DO PREFEITO



2°35'37" chega-se ao marco P-191, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 8,92 m e azimute plano de 272°08'23" chega-se ao marco P-114, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 2,16 m e azimute plano de 272°08'55" chega-se ao marco P-212, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 7,84 m e azimute plano de 271°49'38" chega-se ao marco P-104, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 29,03 m e azimute plano de 271°49'47" chega-se ao marco P-211, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 35,07 m e azimute plano de 355°28'32" chega-se ao marco P-071 , ponto inicial da descrição deste perímetro. Tudo conforme Memorial Descritivo em anexo.

Art. 2º. O Município de São Félix do Xingu, Estado do Pará, através do Departamento de Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMURB fica autorizado a lavrar Escritura Pública de doação proceder devida escrituração em favor do GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, para uso exclusivo de construção, incorporação e funcionamento do 36º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará.

Art. 3º. Fica autorizado o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, estabelecido na Rodovia Augusto Montenegro nº 8401 – Parque Guajará (Icoaraci) – CEP nº 66821-000, inscrito no CNPJ nº 05.054.994/0001-42, a proceder a devida Escritura Pública Matriculada sob nº 6487/Livro2/Folha de sistemas de fichas – Cartório do Único Ofício da Comarca de São Félix do Xingu – Estado do Pará.

Art. 4º. A área a ser doada destina-se exclusivamente a construção do novo prédio do 36º Batalhão de Policia Militar do Estado do Pará, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, retrocedendo a doação ao município caso a obra não se inicie dentro deste prazo.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 595/2020 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 01 de fevereiro de 2.021

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES

Prefeito Municipal



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo M. Jorge nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu –
Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644
Sala das Comissões

Ofício nº. 068/2021-CMSFX.

São Félix do Xingu – Pará, 05 de fevereiro de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor **Prefeito Municipal**.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES.



ASSUNTO: *Em referência ao Projeto de Lei Complementar de nº 003/2021, que dispõe sobre a doação de área urbana ao Governo do Estado do Pará, para Construção do 36º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará e da outras providências.*

A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, no exercício de sua função fiscalizadora, prevista no art. 1º, paragrafo 2º, inciso II da Resolução 005/2009 de 16 de dezembro de 2009, neste ato, vem com devido respeito e acatamento, para **SOLICITAR** o que segue:

1. DA SOLICITAÇÃO.

1.1. Trata-se de um projeto de Lei Complementar de nº 001/2021 que dispõe sobre doação de área urbana ao Governo do Estado do Pará, para construção do 36º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará e dá outras providências.

1.2. O referido projeto foi endereçado a esta Casa de Leis na data de 02 de fevereiro de 2021, e incluído na Pauta da 2º Sessão Ordinária de 03 de fevereiro de 2021, ocasião em que foi encaminhado as comissões para emissão de parecer em observância ao disposto nos artigos 62 e 63 do Regimento Interno.

1.3. Ocorre que após uma análise superficial dos membros desta comissão permanente verificou-se algumas situações que necessitam maiores esclarecimentos por parte deste órgão executivo.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo M. Jorge nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu –

Pará

camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Sala das Comissões

1.4. O presente expediente se justifica em razão da necessidade comprovação do interesse público para o ato, visto que a mensagem contida no referido projeto não esclarece a justificativa para o novo ato pretendido pelo poder executivo.

1.5. Certo que ao se consultar os arquivos desta Casa de Leis atestamos a existência da Lei Municipal de nº 595/2020 que durante o ano passado doou área urbana pertencente ao poder público ao Governo do Estado do Pará para a mesma finalidade da construção do 36º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará.

1.6. E mesmo havendo o comando expresso de revogação da Lei Municipal de 595/2020 contido no art. 5º do projeto em epígrafe, esta comissão necessita de mais elementos para se comprovar o interesse público para a realização do novo ato, em outras palavras, quais os motivos justificadores para a doação desta área em detrimento daquela dada anteriormente.

1.7. Ademais, percebe-se que apesar de constar as coordenadas da nova área, e a descrição que se trata de uma área de 3.569,30m² (três mil quinhentos e sessenta e nove metros e trinta centímetros quadrados), o projeto em epígrafe não nos apresenta nenhum elemento maior de identificação.

1.8. Assim, em um espírito de cooperação havido entre o órgão do executivo e legislativo, e na busca pela celeridade dos atos administrativos públicos, encaminhamos o presente expediente para solicitar a Vossa Excelência que juntamente como a apresentação do projeto em epígrafe, apresente a esta casa de leis:

- a) A justificativa para a nova doação de área diversa aquela dada anteriormente pelo Município de São Félix do Xingu/PA ao Governo do Estado do Pará, a fim de se justificar a prevalência do interesse público em detrimento a área anteriormente dada;

- b) A descrição exata do imóvel, com apresentação de endereço completo e descremido, a fim de facilitar maior a identificação da área a que se pretende a doação.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo M. Jorge nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu –
Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644
Sala das Comissões

Desta feita, sem mais para o momento, renovamos os votos de profunda estima e consideração.

São Félix do Xingu/PA, 05 de fevereiro de 2021.


MARIA EDNA DE OLIVEIRA SILVA - PSDB
PRESIDENTE DA COMISSÃO
VEREADORA

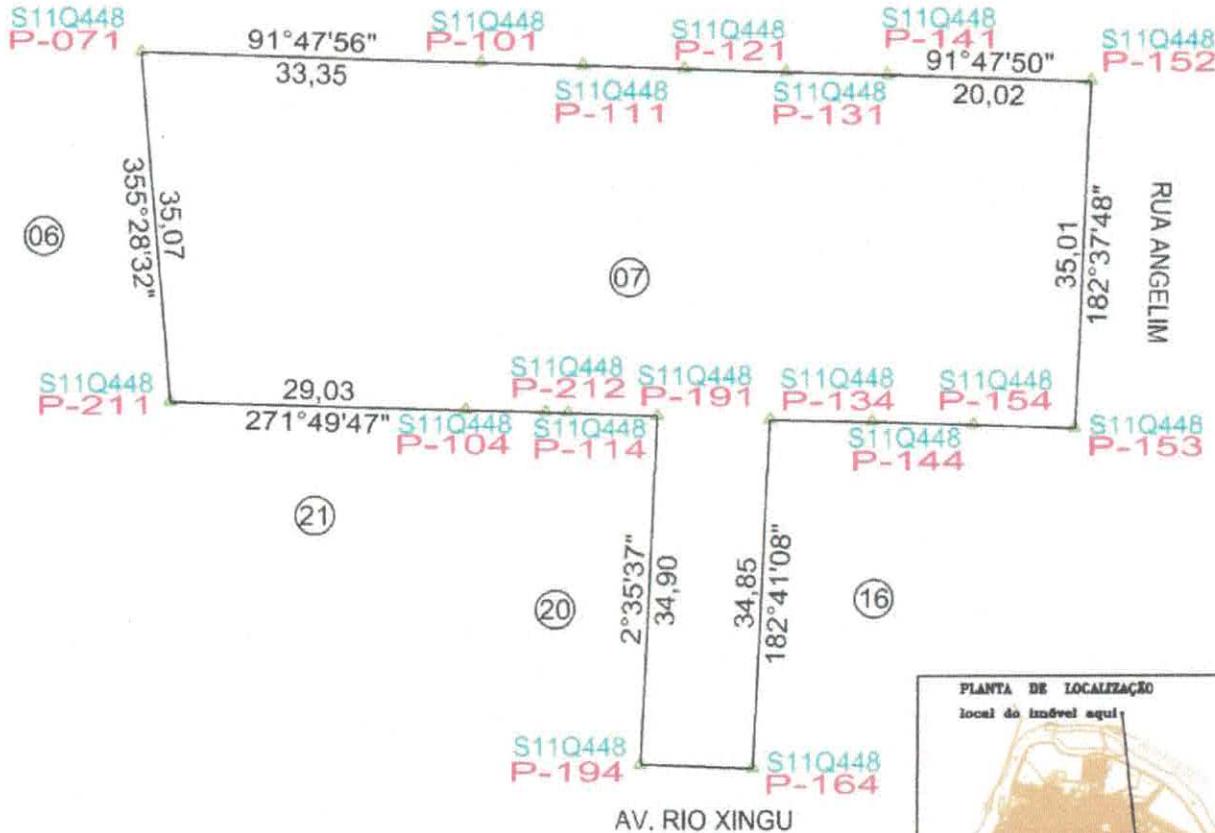

JOSELÂNDIA BARBOSA AQUINO - PSC
MEMBRO DA COMISSÃO
VEREADORA


MARIO BORGES TEIXEIRA - PSD
MEMBRO DA COMISSÃO
VEREADOR



*E = 393679.4019
N = 9265806.9180*

AV. GOIÁS



LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
FRENTE: AV. GOIÁS



Convergência meridiana no centro da folha: -0°06'55.69"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO
FONTE: 93863SAT IBGE, DATUM SIRGAS 2000, ZONA 22M

	IMÓVEL: LOTE 07 QUADRA 448 SETOR 11		ÁREA TOTAL: 3.569,30 m ²
	REQUERENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU		PERÍMETRO: 322,12 m.
DATA:	LOTE: 07	ESTADO: PARÁ	MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO XINGU
EXECUÇÃO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>[Signature]</i> TOPÓGRAFO Pedro Rodrigues de Sousa Técnico em Mineração / Georreferenciamento CFP - BR 2447497520-0 Código de Credenciamento Junto ao INCRA: MJZB	CONFERE:	Kleber Chuva Ferreira Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB Decreto nº 027/2021
			VISTO:



MEMORIAL DESCRIPTIVO

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

IMÓVEL : LOTE 07 QUADRA 448 SETOR 11

LOTE: 07

ÁREA (m²): 3.569,30

PERÍMETRO (m): 322,12

DEDUÇÃO: 0,000

ESTADO: Pará

MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO XINGU

LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: AV. GOIÁS

NORTE: AV. GOIÁS

LESTE: RUA ANGELIM e LOTE 16

SUL: LOTE 16, AV. RIO XINGU, LOTE 20, LOTE 21 e LOTE 06

OESTE: LOTE 20, e LOTE 06

DESCRÍÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco P-071, coordenada plana UTM 9.265.806,918 m Norte e 393.679,402 m Leste, Datum Sirgas 2000, Zona 22M , Meridiano central 51°W Gr , deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 33,35 m e azimute plano de 91°47'56" chega-se ao marco P-101, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,00 m e azimute plano de 91°47'37" chega-se ao marco P-111, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,00 m e azimute plano de 91°47'57" chega-se ao marco P-121, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,00 m e azimute plano de 91°47'57" chega-se ao marco P-131, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 9,98 m e azimute plano de 91°48'08" chega-se ao marco P-141, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 20,02 m e azimute plano de 91°47'50" chega-se ao marco P-152, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 35,01 m e azimute plano de 182°37'48" chega-se ao marco P-153, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 9,95 m e azimute plano de 271°57'49" chega-se ao marco P-154, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,02 m e azimute plano de 271°56'17" chega-se ao marco P-144, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 9,98 m e azimute plano de 271°32'17" chega-se ao marco P-134, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 34,85 m e azimute plano de 182°41'08" chega-se ao marco P-164, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 11,03 m e azimute plano de 271°50'05" chega-se ao marco P-194, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 34,90 m e azimute plano de 2°35'37" chega-se ao marco P-191, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 8,92 m e azimute plano de 272°08'23" chega-se ao marco P-114, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 2,16 m e azimute plano de 272°08'55" chega-se ao marco P-212, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 7,84 m e azimute plano de 271°49'38" chega-se ao marco P-104, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 29,03 m e azimute plano de 271°49'47" chega-se ao marco P-211, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 35,07 m e azimute plano de 355°28'32" chega-se ao marco P-071 , ponto inicial da descrição deste perímetro.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana
Departamento de Topografia e Cartografia

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

Área Total: 3.569,30 m²

Reserva Legal: m²

Preservação Permanente: m²

Dedução (): 0,000 m²

Área Líquida: m²

DATA: 03/02/2020 RESPONSÁVEL TÉCNICO:


TOPÓGRAFO Pedro Rodrigues de Sousa
Técnico em Mineração / Georreferenciamento
CFT - BR 2447497520-0
Código de Cadenciamento
Junto ao INCRA: MJZB


CONFERE:
Kleber Chuva Ferreira
Secretário Municipal de
Serviços Urbanos - SEMURB
Decreto nº 027/2021

VISTO:

Vértice	Norte	Este	Azimute	Distância
P-071	9.265.806,9180	393.679,4019		
			91°47'56"	33,3546
P-101	9.265.805,8710	393.712,7401		
			91°47'37"	10,0009
P-111	9.265.805,5580	393.722,7361		
			91°47'57"	10,0008
P-121	9.265.805,2440	393.732,7320		
			91°47'57"	10,0008
P-131	9.265.804,9300	393.742,7279		
			91°48'08"	9,9839
P-141	9.265.804,6160	393.752,7069		
			91°47'50"	20,0230
P-152	9.265.803,9880	393.772,7200		
			182°37'48"	35,0089
P-153	9.265.769,0160	393.771,1135		
			271°57'49"	9,9513
P-154	9.265.769,3570	393.761,1680		
			271°56'17"	10,0237
P-144	9.265.769,6960	393.751,1500		
			271°32'17"	9,9846
P-134	9.265.769,9640	393.741,1690		
			182°41'08"	34,8493
P-164	9.265.735,1530	393.739,5362		
			271°50'05"	11,0261
P-194	9.265.735,5060	393.728,5158		
			2°35'37"	34,8997
P-191	9.265.770,3700	393.730,0950		
			272°08'23"	8,9191
P-114	9.265.770,7030	393.721,1821		
			272°08'55"	2,1606
P-212	9.265.770,7840	393.719,0230		
			271°49'38"	7,8401
P-104	9.265.771,0340	393.711,1869		
			271°49'47"	29,0337
P-211	9.265.771,9610	393.682,1680		
			355°28'32"	35,0663
P-071	9.265.806,9180	393.679,4019		

TOPOGRAFO: Pedro Rodrigues de Sousa
 Técnico em Mineração / Georreferenciamento
 CFT - BR 2447497520-0
 Código de Credenciamento
 Junto ao INCRA: MJZB

Kleber Chuva Ferreira
 Secretário Municipal de
 Serviços Urbanos - SEMURB
 Decreto nº 027/2021

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

LOTE 0007 / QUADRA 448 / SETOR 011

Legenda

↓ 6°38'29.24"S / 51°57'41.17"W

◆ MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU



Av. Augusto Sebastião

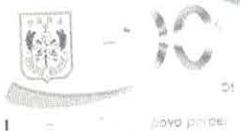
Google Earth

© 2021 Google

N



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL XIII
36º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR



PROTOCOLO
Secretaria Municipal
de Governo

27/01/2021

SEMAGOV

Ofício nº 002/2021 – 36º BPM

Ào Exmº Sr. João Cléber de Sousa Torres
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA.

Anexos: Imagem da área Georreferenciada pretendida a Planta Baixa do 36º
BPM, Cópia do BG nº 013, de 20 JAN 2021.

São Félix do Xingu - PA, 27 de janeiro de 2021.

Referência: Lei nº 8.966- Plano plurianual 2020/2023

Senhor Prefeito

Considerando a Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 093, de 15 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a organização básica da Policia Militar do Pará, e o Decreto nº 1.017, de 04 de abril de 2014, a qual criou o 36º BPM;

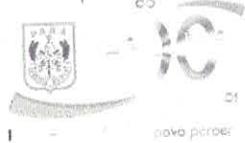
Considerando que o 36º BPM, é a OPM(Organização Policial Militar) responsável pela preservação de ordem pública, com circunscrição em todo o município de São Félix do Xingu, competindo-lhe a execução, controle, fiscalização e emprego das atividades policiais militares, de forma a promover a preservação da segurança pública e o bem estar social, por meio de ações integradas com outros órgãos públicos e/ou segmento sociais, tendo em vista a realização, execução de convênios e parcerias com diversos entes na esfera federal, estadual e municipal e privado;

Considerando que o 36º BPM exerce grande importância no Sistema de segurança pública, neste município de São Félix do Xingu, e está prevista a construção e aparelhamento do prédio próprio do 36º BPM(atualmente, em imóvel alugado, pago pelo Estado), conforme prevê a Lei nº 8.966- Plano plurianual 2020/2023, obra esta, orçada em R\$ 1.390.000,00(Um milhão e trezentos e noventa mil reais), e ainda, que a construção deste prédio, reforçaria veementemente os laços do SISP, com este município;

Considerando que no município de São Félix do Xingu, o qual possui uma área compatível para a implantação da referida OPM, totalizando 3.569,30m²(três mil e quinhentos e sessenta e nove metros e trinta centímetros), localizada na Avenida Goiás s/nº, Bairro Aeroporto, Lote 07 e Avenida Rio Xingu P – 164 a P – 194, Quadra 448, Setor 011, pertencente ao Município de São Félix do Xingu, solicito a V. Ex^a., a



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL XIII
36º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR



doação da área acima referenciada, para fins exclusivos de construção e aparelhamento do prédio do 36º BPM, cuja verba para tal construção, já se encontra disponibilizada, faltando apenas, o terreno, legalmente doado, para início da execução de todos os outros atos administrativos pertinentes, para a viabilização da obra.

Respeitosamente,



de Ordem.
DERCÍLIO JÚLIO DE SOUZA NASCIMENTO - CAP QOPM RG 27289
COMANDANTE DA 1ª COMPANHIA DE SÃO FÉLIX DO XINGU

*Eduardo Pereira da Silva
SUB TEN PM RG 19088*



OFÍCIO Nº 0107/2021-GP - SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Vereador
GONÇALO DE SOUSA ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta



Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos e em atenção ao solicitado no ofício nº 068/2021-CMSFX, me dirijo a Vossa Excelência para encaminhar o que se segue.

Em primeiro lugar gostaria de esclarecer que em atenção a consideração deste Executivo com os senhores Vereadores, respondo ao pedido de informação, muito embora a liturgia do cargo mande que os pedidos de informações do Legislativo devam ser encaminhados via do Presidente do Poder Legislativo ao Chefe do Poder Executivo e não diretamente pelas comissões, eis que apenas e tão somente o Presidente da Mesa representa este Poder. (art. 43-inciso I – LEI ORGANICA e ainda o disposto no art. 40-X do RI da Câmara Municipal)).

Assim esclareço:

Item 1.4 – Quanto ao interesse público:

- Acredito que o interesse público se demonstra por tratar-se de instalação de uma Unidade da Policia Militar que é órgão essencial à aplicação da política de Segurança Pública no estado e em especial no município, inclusive para aumento do contingente de pessoal aquartelado que poderá melhor atender as demandas inclusive das Vilas e Distritos;

Item 1.5 – Quanto a Lei Municipal nº 595/2020.



- a) Realmente a supra citada Lei fez a doação de uma área a Polícia Militar com a mesma finalidade, no entanto no final do ano foi a mesma revogada.(REVOGAÇÃO ANEXA)

Item 1.6 – Comprovação do interesse público

- a) Reputa-se de interesse público, pelos motivos elencados acima eis que se trata de segurança pública com a construção de instalações para melhor alojar os componentes do Batalhão, dando-lhes melhores condições de trabalho. Conforme já demonstrado, a Lei foi revogada e com isto tirou da Policia Militar a área para a construção, dai essa nova destinação. Acrescente-se que a obra já esta licitada e adjudicada dependendo tão somente da liberação do terreno. (doc. Da licitação anexo)

Item 1.7 – Localização da área:

- a) O memorial descritivo foi enviado juntamente com o PL, no entanto novamente se junta acrescentando o croquis e mapa da cidade onde o terreno se localiza

Item 1.8 – DOS PEDIDOS AO EXECUTIVO

- a) Justificativa para nova doação e justificativa da prevalencia do interesse público:

► Conforme já esplanado acima, a doação da área anterior foi revogada e com isto a Policia Militar ficou sem local para a construção, muito embora já tivesse tomado todas as providencias para o inicio da obra, inclusive com a escolha em licitação da empresa construtora.

Quanto a prevalência do interesse publico, acredita-se dispensar maiores justificativas, pois a finalidade da obra em si se justifica, principalmente pela crise de insegurança que se vive no país e nosso município ter sido escolhido pelo Governo do Estado para esta obra, o que é um privilégio, quando tantos outros municípios gostariam de sediar tal empreendimento, inclusive oferecendo áreas para construir.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
GABINETE DO PREFEITO



b) Localização da área

► Localização conforme memorial descritivo e croquis, fica na Av. Goiás, Quadra 448/S-11, lote 07, esquina da Rua Angelim com a quadra fazendo fundos para Av. Rio Xingu – **croquis e memorial anexo.**

Por fim e não menos importante, cumpre frisar que a obra está avaliada em R\$ 1.390.000,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS) e que neste momento de crise é inconteste que injetará uma boa soma de recursos na cidade, entre aquisição de materiais e contratação de mão de obra. Repita-se que a obra já está licitada, conforme documento que se junta.

Ainda por oportuno, informo que fica o Chefe do Setor de Regularização e demais servidores a disposição deste Poder para pessoalmente prestar todas as informações necessárias, de forma a sanar as dúvidas que possam surgir.

Cordialmente

João Cleber de Souza Torres
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU
SECRETARIA DE FINANÇAS
BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI

Data de Emissão
09/02/2021 16:28:45

DADOS DO PROPRIETÁRIO

CPF/CNPJ Nome/Razão Social
05.421.300/0001-68 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU

Endereço

AVENIDA 22 DE MARÇO, 915, SEDE, CENTRO, São Félix do Xingu - PA, CEP: 68.380-000

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição	Insc. Anterior	Cartografia	Área Terreno	Área Unidade	Área Tot. Construída
25102		01.11.448.0007.001	3.569,30	0,00	0,00
Vlr. Venal do Terreno	Vlr. Venal da Edificação	Vlr. Venal do Imóvel		Valor do IPTU	
R\$ 197.274,79	R\$ 0,00	R\$ 197.274,79		R\$ 4.115,95	

Endereço de Localização

AVENIDA RIO XINGU, S/Nº, SEDE, AEROPORTO, São Félix do Xingu - PA, CEP: 68.380-000

Endereço de Correspondência

AVENIDA 22 DE MARÇO, 915, SEDE, CENTRO, São Félix do Xingu - PA, CEP: 68.380-000

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Ocupação do Lote	Tipo Local	Calçada
01-Não construído	01-Urbano	01-Não possui
Patrimônio	Delimitação	Anexos
04-Municipal	01-Não possui	-
Titulação	No. Título	Imune / Isento IPTU
01-Não possui	-	01-Sim
Isento TSU	Lançamento Englobado	Testada do Imóvel
01-Sim	02-Não	54.63
Testada do Imóvel	Natureza	Utilização
93.40	Territorial	Residencial

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

Situação	Topografia	Pedologia
2-Esquina / mais de 01 frente	02-Aclive	01-Normal / Firme
Regime de Uso	Nível de Uso	Tipo de Uso
01-Próprio	01-Permanente	12-Indefinido / sem uso
Construção	Jardim	Quintal / Área
01-Edícula	02-Não	01-Sim
Padrão da Edificação	Importância para Patrimônio	Seção
02-Médio	02-Não	Seção 1

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO

Tipo de Construção	Conservação	Alinhamento
-	-	-
Disposição	Situação da Unidade	Eletrifcação Domiciliar
-	-	-
Instalação Elétrica	N. UC	Instalação Sanitária
-	-	-
Utilização do Sanitário	N. Pontos de Água	Piso
-	-	-
Forro	N. Compartimento/Cômodos	N. Dormitórios
-	-	-



MEMORANDO N. 008/2021-DRFU/SEMURB

São Félix do Xingu/PA, 21 de Janeiro de 2021.

DO: Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana

PARA : Secretario Municipal de Serviços Urbanos

Assunto: DOAÇÃO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL XIII – 36º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ..

Senhor Secretário,

Apraz dirigir a vossa presença, para encaminhar demanda originária do Governo do Estado do Pará, formulado através do Ofício n.º 067/2020 – 36º BPM – Comando de Policiamento Regional XIII, protocolizado em 05 de agosto de 2020.

Em anexo segue:

- Lei 595/2020 de 26 de outubro de 2020 – Dispõe sobre doação do Imóvel urbano. Não concretizada.
- Georreferenciamento da nova área composto pelos seguintes documentos: Croqui da área com mapa de localização; memorial descritivo; planilha com a coordenadas e foto imagem satélite.

Agradeço antecipadamente a atenção e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Dursilvan Guida Ribeiro

Chefe do Departamento de Regularização Fundiária Urbana
Decreto Nº 054/2021

SEC. MUN. DE SERV. URBANOS-SEMURB
RECEBEMOS
24 / 01 / 2021

SETOR DE PROTOCOLO

BOLETIM GERAL N° 013, de 20 JAN 2021

CONFERE COM ORIGINAL

COMPONENTES:

CEL QOSPM (Médico) JOÃO BATISTA CARNEIRO COSTA
RG 25233 - CRM 5325 – PRESIDENTE

MAJ QOSPM (Médico) WILSON RIBEIRO LOPES NETO
RG 37715 - CRM 8222 - MEMBRO

MAJ QOSPM (Médico) WANDERSON CORRÊA LEÃO
RG 37708 - CRM 10035 – SECRETARIO

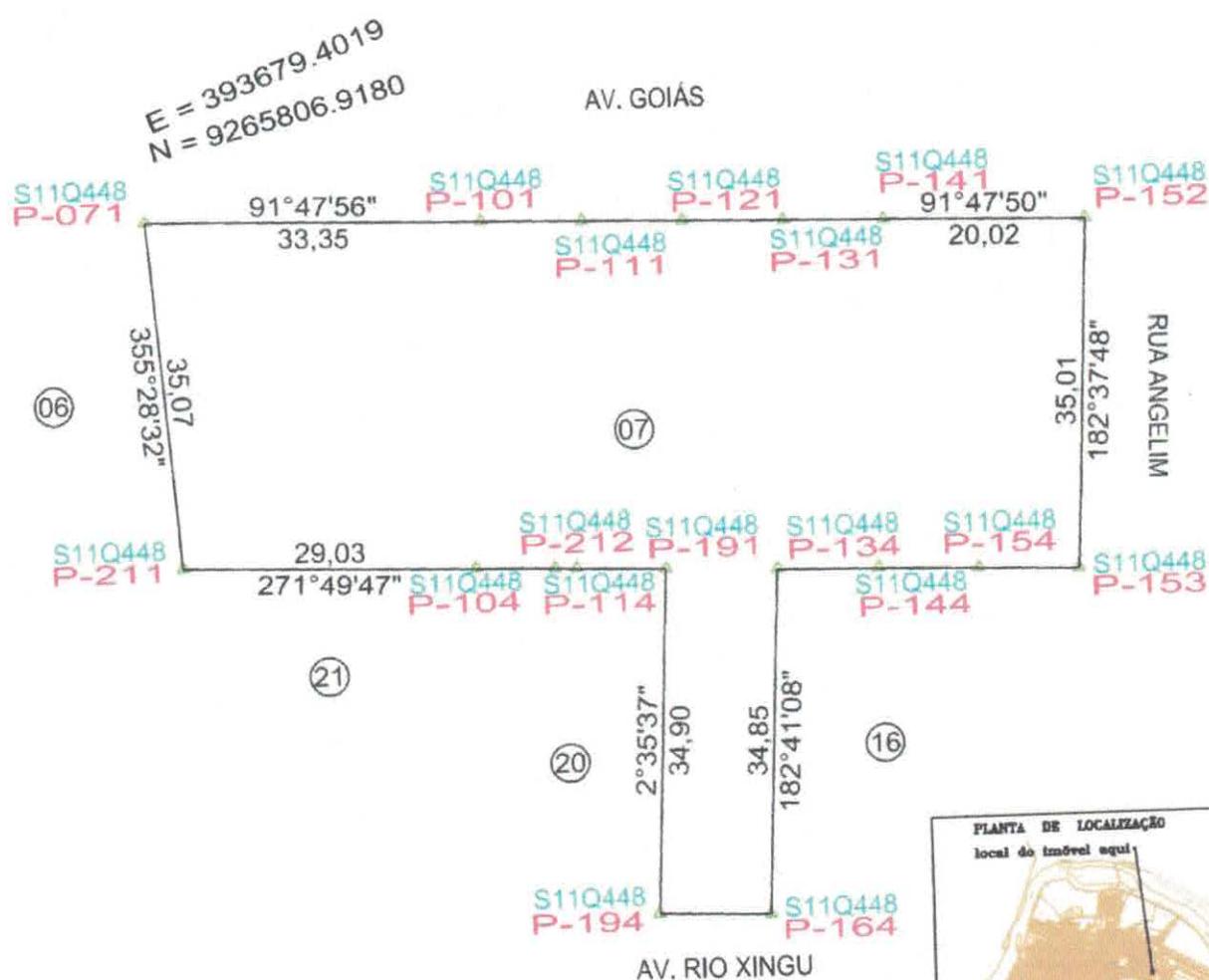
● TERMO DE ADJUDICAÇÃO RDC ELETRÔNICO 001/2020/CPL/PMPA

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Licitatório na modalidade RDC ELETRÔNICO Nº 001/2020/CPL/PMPA – PAE nº 2020/703502, que tem por objeto a contratação de obras de construção de Batalhões para a Polícia Militar do Pará, nos municípios de Ananindeua, Marituba e São Félix do Xingu, e com fundamento no disposto no art. 28, IV da Lei nº 12.462/2011, assim como no que dispõe o art. 53, IV do Decreto Estadual nº 1.974/2018;

RESOLVE:

ADJUDICAR os itens que compõem o objeto do presente certame aos licitantes vencedores, após analisado o resultado da licitação, conforme indicado no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR
01	Obra de construção do 6º Batalhão de Polícia Militar em Ananindeua.	CONSTRUTORA ENERGE LTDA CNPJ 11.649.335/0001-51	R\$ 1.283.350,00
02	Obra de construção do 30º Batalhão de Polícia Militar em Ananindeua.	CONSTRUTORA ENERGE LTDA CNPJ 11.649.335/0001-51	R\$ 1.380.000,00
03	Obra de construção do 21º Batalhão de Polícia Militar em Marituba.	CONSTRUTORA ENERGE LTDA CNPJ 11.649.335/0001-51	R\$ 1.241.750,00
04	Obra de construção do 36º Batalhão de Polícia Militar em São Félix do Xingú.	EXATA CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ 21.027.140/0001-23	R\$ 1.390.000,00



LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
FRENTE: AV. GOIÁS

Convergência meridiana no centro da folha: -0°06'55,68"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO
FONTE: 93863SAT IBGE, DATUM SIRGAS 2000, ZONA 22M

		IMÓVEL: LOTE 07 QUADRA 448 SETOR 11		ÁREA TOTAL: 3.569,30 m ²
		REQUERENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU		PERÍMETRO: 322,12 m.
DATA:	03/02/2020	LOTE: 07	MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO XINGU	ESCALA: 1/550
EXECUÇÃO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO: TOPÓGRAFO Pedro Rodrigues de Sousa Técnico em Mineração / Georreferenciamento CFT - BR 2447497520-0 Código de Credenciamento junto ao INCRA: MJZB	ESTADO: PARÁ	CONFERE: Kleber Chuva Ferreira Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB Decreto nº 027/2021	VISTO:



MEMORIAL DESCRIPTIVO

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

IMÓVEL : LOTE 07 QUADRA 448 SETOR 11

LOTE: 07

ÁREA (m²): 3.569,30

PERÍMETRO (m): 322,12

DEDUÇÃO: 0,000

ESTADO: Pará

MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO XINGU

LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: AV. GOIÁS

NORTE: AV. GOIÁS

LESTE: RUA ANGELIM e LOTE 16

SUL: LOTE 16, AV. RIO XINGU, LOTE 20, LOTE 21 e LOTE 06

OESTE: LOTE 20, e LOTE 06

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco P-071, coordenada plana UTM 9.265.806,918 m Norte e 393.679,402 m Leste, Datum Sirgas 2000, Zona 22M , Meridiano central 51°W Gr , deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 33,35 m e azimute plano de 91°47'56" chega-se ao marco P-101, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,00 m e azimute plano de 91°47'37" chega-se ao marco P-111, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,00 m e azimute plano de 91°47'57" chega-se ao marco P-121, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,00 m e azimute plano de 91°47'57" chega-se ao marco P-131, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 9,98 m e azimute plano de 91°48'08" chega-se ao marco P-141, Nordeste, seguindo com distância de 20,02 m e azimute plano de 91°47'50" chega-se ao marco P-152, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 35,01 m e azimute plano de 182°37'48" chega-se ao marco P-153, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 9,95 m e azimute plano de 271°57'49" chega-se ao marco P-154, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,02 m e azimute plano de 271°56'17" chega-se ao marco P-144, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 9,98 m e azimute plano de 271°32'17" chega-se ao marco P-134, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 34,85 m e azimute plano de 182°41'08" chega-se ao marco P-164, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 11,03 m e azimute plano de 271°50'05" chega-se ao marco P-194, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 34,90 m e azimute plano de 2°35'37" chega-se ao marco P-191, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 8,92 m e azimute plano de 272°08'23" chega-se ao marco P-114, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 2,16 m e azimute plano de 272°08'55" chega-se ao marco P-212, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 7,84 m e azimute plano de 271°49'38" chega-se ao marco P-104, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 29,03 m e azimute plano de 271°49'47" chega-se ao marco P-211, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 35,07 m e azimute plano de 355°28'32" chega-se ao marco P-071 , ponto inicial da descrição deste perímetro.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana
Departamento de Topografia e Cartografia

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

Área Total: 3.569,30 m²

Reserva Legal: m²

Preservação Permanente: m²

Dedução (:): 0,000 m²

Área Líquida: m²

DATA: 03/02/2020

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


TOPÓGRAFO Pedro Rodrigues de Sousa
Técnico em Mineração / Georreferenciamento
CFT - BR 2447497520-0
Código de Credenciamento
Junto ao INCRA: MJZB


Kleber Chuva Ferreira
Secretário Municipal de
Serviços Urbanos - SEMURB
Decreto nº 027/2021

CONFERE:

VISTO:

Vértice	Norte	Este	Azimute	Distância
P-071	9.265.806,9180	393.679,4019		
			91°47'56"	33,3546
P-101	9.265.805,8710	393.712,7401		
			91°47'37"	10,0009
P-111	9.265.805,5580	393.722,7361		
			91°47'57"	10,0008
P-121	9.265.805,2440	393.732,7320		
			91°47'57"	10,0008
P-131	9.265.804,9300	393.742,7279		
			91°48'08"	9,9839
P-141	9.265.804,6160	393.752,7069		
			91°47'50"	20,0230
P-152	9.265.803,9880	393.772,7200		
			182°37'48"	35,0089
P-153	9.265.769,0160	393.771,1135		
			271°57'49"	9,9513
P-154	9.265.769,3570	393.761,1680		
			271°56'17"	10,0237
P-144	9.265.769,6960	393.751,1500		
			271°32'17"	9,9846
P-134	9.265.769,9640	393.741,1690		
			182°41'08"	34,8493
P-164	9.265.735,1530	393.739,5362		
			271°50'05"	11,0261
P-194	9.265.735,5060	393.728,5158		
			2°35'37"	34,8997
P-191	9.265.770,3700	393.730,0950		
			272°08'23"	8,9191
P-114	9.265.770,7030	393.721,1821		
			272°08'55"	2,1606
P-212	9.265.770,7840	393.719,0230		
			271°49'38"	7,8401
P-104	9.265.771,0340	393.711,1869		
			271°49'47"	29,0337
P-211	9.265.771,9610	393.682,1680		
			355°28'32"	35,0663
P-071	9.265.806,9180	393.679,4019		

TOPOGRAFO Pedro Rodrigues de Sousa
Técnico em Mineração / Georreferenciamento
CFT - BR 2447497520-0
Código de Credenciamento
.Junto ao INCRA: MJZB

Kleber Chuva Ferreira
Secretário Municipal de
Serviços Urbanos - SEMURB
Decreto nº 027/2021

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

LOTTE 0007 / QUADRA 448 / SETOR 011

Legenda

- 📍 6°38'29.27"S / 51°57'40.89"W
- ◆ MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU



Gustavo
Sebastião

Google Earth
no Léo
Foto: Cacau



Declaro que este ato é conforme à Lei Orgânica do Município.
Município, 21/08/2020

Regiani Vieira da Silva
Agente Administrativa
CPF: 3486.292-68
Processo nº 624/2010

DECRETO N. 3.139/2020-GPM/SFX
DE 21 DE AGOSTO DE 2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL QUE ESPECIFICA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com amparo na Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo entre as partes ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R\$ 174.878,50 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), o imóvel constituído pelo LOTE 0504 / QUADRA 00G / SETOR 008, sendo o imóvel considerado urbano, localizado na Rua Dois s/nº – Bairro Sol Poente - CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA, com área total de 3.133,50 m² (três mil, cento e trinta e três metros e cinquenta centímetros quadrados), no Perímetro de 272,12 m, possuindo as seguintes Coordenadas em UTM: E=389851.2092 / N=9264496.9720, lançado para fins de tributação em nome de **ZULEIDE BARBOSA DA SILVA**, com Decreto n. 2.547/2020-GPM/SFX, de 28 de janeiro de 2020, relativo Convalidação Parcial do Título Definitivo n. 505/2003, de 16 de fevereiro de 2003, objeto do Processo Administrativo n. 183/2018, de 12 de julho de 2018, com inscrição no CIMOB sob n. 01.08.015.0177-001.

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º. O objetivo da desapropriação destina-se a **DOAÇÃO DEFINITIVA** ao **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**, cuja área servirá exclusivamente para construção e instalação da **UNIDADE DE COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL XIII – 36º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**, sediado neste Município

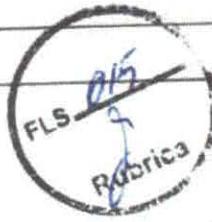
Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, assim consignadas:
1701 15 122 0011 2.043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos / SEMURB
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
4.4.90.61.03 – Terrenos

Art. 5º. Considera-se parte integrante deste Decreto o Georreferenciamento da área desapropriada e respectivo Laudo de Avaliação.

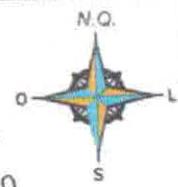
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, 21 DE AGOSTO DE 2020.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA



E = 389851.2092
N = 9264496.9720



SBQG
P-5041

RUA SANDOVAL
155°41'38"
31,50

SBQG
P-3711

RUA FRANCISCO TORRES DE PAULA
53°21'18"
101,78

504

107,35
234°17'53"

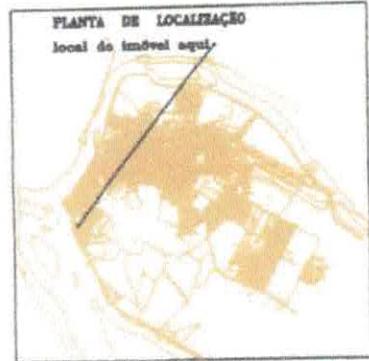
371

SBQG
P-5043
RUA DOIS
346°36'
31,50
234°18'36"

SBQG
P-3714

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
FRENTE: RUA DOIS

Convergência meridiana no centro da faixa: -0'06'55.69"



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO
FONTE: 93863SAT IBGE, DATUM SIRGAS 2000, ZONA 22M

IMÓVEL: LOTE 504 QUADRA G SETOR 8	ÁREA TOTAL: 3.133,50 m ²
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU	PERÍMETRO: 272,12 m.
LOTE: 504	ESCALA: 1/600
DATA: 21/08/2020	ESTADO: PARÁ
EXECUÇÃO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Dauvesley da Silva Santos Técnico em Agropecuária / Georreferenciamento CREA - PA 1502913984PA Código de Credenciamento Junto ao INCRA - EAX
	MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO XINGU CONFERE: Fabricio Batista Ferreira Sec. Mun. de Serviços Urbanos Decreto n.º 1564/2018
	WSTO: Minervina Maria de Barros Silva Prefeita Municipal CPF: 679.341.612-04



MEMORIAL DESCRIPTIVO

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

IMÓVEL: LOTE 504 QUADRA G SETOR 8

LOTE: 504

ÁREA (m²): 3.133,50

PERÍMETRO (m): 272,12

DEDUÇÃO: 0,000

ESTADO: Pará

MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO XINGU

LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: RUA DOIS

NORTE: RUA SANDOVAL e RUA FRANCISCO TORRES DE PAULA

LESTE: RUA SANDOVAL e LOTE 371

SUL: LOTE 371 e RUA DOIS

OESTE: RUA DOIS e RUA FRANCISCO TORRES DE PAULA

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco P-5041, coordenada plana UTM 9.264.496,972 m Norte e 389.851,209 m Leste, Datum Sirgas 2000, Zona 22M , Meridiano central 51°W Gr , deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 31,50 m e azimute plano de 155°41'38" chega-se ao marco P-3711, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 107,35 m e azimute plano de 234°17'53" chega-se ao marco P-3714, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 31,50 m e azimute plano de 346°18'36" chega-se ao marco P-5043, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 101,78 m e azimute plano de 53°21'18" chega-se ao marco P-5041, ponto inicial da descrição deste perímetro.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

Área Total: 3.133,50 m²

Reserva Legal: m²

Preservação Permanente: m²

Dedução (): 0,000 m²

Área Líquida: m²

DATA: 21/08/2020 RESPONSÁVEL TÉCNICO:

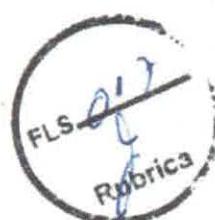
CONFERE: VISTO

Dauvesley da Silva Santos
Técnico em Agropecuária / Georreferenciamento
CREA - PA 1502913984PA
Código de Credenciamento
Junto ao INCRA - EAX

Fabrício Batista Ferreira
Sec. Mun. de Serviços Urbanos
Decreto nº 1.564/2018

Minervina Maria de Barros Silva
Prefeita Municipal
CPF: 679.341.612-04

Vértice	Norte	Este	Azimute	Distância
P-5041	9.264.496,9720	389.851,2092		
			155°41'38"	31,5002
P-3711	9.264.468,2640	389.864,1751		
			234°17'53"	107,3484
P-3714	9.264.405,6190	389.777,0012		
			346°18'36"	31,4999
P-5043	9.264.436,2240	389.769,5462		
			53°21'18"	101,7800
P-5041	9.264.496,9720	389.851,2092		



Dauvesley da Silva Santos
Técnico em Agropecuária / Georreferenciamento
CREA - PA 1502913984PA
Código de Credenciamento
Junto ao INCRA - EAX

Fábricio Batista Ferreira
Sec. Mun. de Serviços Urbanos
Decreto n.º 1564/2018

Minervina Maria de Barros Silva
Prefeita Municipal
CPF: 679.341.612-04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Shelly Borges de Souza – Oficial Titular

Av. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68.380-000 - Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200

Protocolo: 01618

1° TRASLADO

Livro: 021-E

Folha: 006

**Protocolo: 010-0
Espécie: ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL EM COMPOSIÇÃO AMIGAVEL**

**ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL EM COMPOSIÇÃO
AMIGÁVEL** que fazem PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU e de um
lado ZUILEIDE BARBOSA DA SILVA, na forma abaixo:

SAIBAM todos quantos este público instrumento de escritura virem que, aos aos dois (02) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020), de dois mil e vinte (2020), neste Tabelionato, sito na Av. 22 de Março, 147, Centro, neste Município e Comarca de São Félix do Xingu-PA, perante este Escrevente do Ofício Único da Comarca de São Félix do Xingu/PA, Lucas Rafael Silva Santos, compareceram partes entre si justas, a saber: de um lado como **OUTORGANTE EXPROPRIADA: ZULEIDE BARBOSA DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, divorciada, conforme certidão de casamento com averbação de divórcio expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Félix do Xingu/PA, sob matrícula nº 067389 01 55 1976 2 00004 051 0000234 83, declarando, neste ato, que seu estado civil continua inalterado, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6191754, emitida por PC/PA em 11/12/2006, filha de Marcos Barbosa da Silva e Rosa Alves Moreira, inscrita no CPF/MF sob o nº 177.312.832-91, residente e domiciliada na Avenida Antônio Marques Ribeiro, s/nº, São Félix Xingu/PA, celular: Não declarado, e-mail: Não declarado. A **OUTORGADA** declara, neste ato, sob as penas da lei, que não se enquadra na condição de pessoa exposta politicamente, nos termos da **Resolução Coaf nº 29, de 28 de março de 2017**; e de outro lado, como **OUTORGADA EXPROPRIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU/PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 05.421.300/0001-68, com sede na Avenida 22 de Março, nº 915, Centro, São Félix do Xingu/PA, criado pela Lei Estadual nº 2.460 de 29 de dezembro de 1961, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Senhora **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, de nacionalidade brasileira, casada, conforme certidão de casamento expedida pelo cartório de São Félix do Xingu/PA, sob a matrícula de nº 067389 01 55 2017 2 00017 175 0003276 69, servidora pública, portadora da cédula de identidade RG nº 2638860 2ª Via PC/PA expedida em 25/11/2019, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH de nº 01972538695 - Detran/PA emitida em 08/06/2018, inscrita no CPF/MF sob o nº 679.341.612-04, residente e domiciliada na Avenida Osterno Maia, nº 1404, Novo Horizonte, São Félix do Xingu/PA, celular: (94) 99661-8500, e-mail: minervina.barros@hotmail.com; a **EXPROPRIANTE** declara, neste ato, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de pessoa exposta politicamente, nos termos da **Resolução Coaf nº 29, de 28 de março de 2017**. Os presentes identificados como os próprios, de cuja identidade e capacidade jurídica, ante os documentos que me foram apresentados, tomados por bons, dou fé. Declararam, que, de forma inequivoca e livre de quaisquer coações, resolvem celebrar a presente escritura, que se regerá por toda a legislação pertinente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLAUSULA PRIMEIRA - QUE a OUTORGANTE EXPROPRIADA é senhora e legítima possuidora, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais do imóvel situado nesta**

por meio mecanico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, sera considerado indice de adulteracao ou tentativa de fraude.

Av. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68.380-000 - Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200

Continua na próxima página

VÁLIDO
SOMENTE COM SÉLO SEGURANÇA

REGISTRADO
CON SEÑA DE
LA SOCIEDAD
DE AUTORES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Shelly Borges de Souza - Oficial Titular

Av. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68.380-000 - Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200

Protocolo: 01618

1º TRASLADO

Livro: 021-E

Folha: 006V

Espécie: ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL EM COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL

Cidade, assim descrito(s) e caracterizado(s): **IMÓVEL - UM TERRENO URBANO**, constituído pelo **lote cento e setenta e sete (177)**, da quadra quinze (15), setor oito (8), localizado na Travessa Xingu, s/nº, Sol Poente, neste Município e Comarca de São Félix do Xingu, Estado do Pará, CEP: 68380-000, com a área de **setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um metros e trinta e três centímetros quadrados (78.681,33 m²)**, e um perimetro de **1.282,80 m**. Confrontando-se frente com: Travessa Xingu; ao norte com: Travessa Xingu e Avenida Rui Barbosa; leste: Travessa Xingu, lotes 22, 20, 18, 16, 14, 12, 10, 08, 06B e Avenida Samambaia; sul: lote 22, 20, 18, 16, 14, 12, 10, 08, 06B, 05, 515, Avenida Samambaia, Rua Beija Flor e Rua Dois; oeste: lotes 05, 515, Rua Beija Flor, Rua Dois e Avenida Rui Barbosa; com a seguinte descrição do perímetro: Partindo do marco P-1171, coordenada plana UTM 9.264.799,238 m norte e 389.908,685 m leste, Datum Sirgas 2000, Zona 22M, Meridiano Central 51º WGr, deste confrontando neste trecho com linha reta no quadrante nordeste, seguindo com distância de 100,51 m e azimute plano de 156°28'23" chega-se ao marco P-1172, deste confrontando neste trecho com linha reta no quadrante nordeste, seguindo com distância de 117,57 m e azimute plano de 163°33'58" chega-se ao marco P-1173, deste confrontando neste trecho com linha reta no quadrante sudeste, seguindo com distância de 18,69 m e azimute plano de 227°07'44" chega-se ao marco P-1174, deste confrontando neste trecho com linha reta no quadrante sudeste, seguindo com distância de 29,12 m e azimute plano de 196°05'15" chega-se ao marco P-1175, deste confrontando neste trecho com linha reta no quadrante sudeste, seguindo com distância de 60,08 m e azimute plano de 198°24'54" chega-se ao marco P-161, deste confrontando neste trecho com linha reta no quadrante sudeste, seguindo com distância de 9,96 m e azimute plano de 198°17'28" chega-se ao marco P-166, deste confrontando neste trecho com linha reta no quadrante sudeste, seguindo com distância de 10,00 m e azimute plano de 198°17'17" chega-se ao marco P-165, deste confrontando neste trecho com linha reta no quadrante sudeste, seguindo com distância de 10,05 m e azimute plano de 198°17'14" chega-se ao marco P-164, deste confrontando neste trecho com linha reta no quadrante sudeste, seguindo com distância de 120,24 m e azimute plano de 198°17'16" chega-se ao marco P-053, deste confrontando neste trecho com linha reta no quadrante sudoeste, seguindo com distância de 12,77 m e azimute plano de 287°42'04" chega-se ao marco P-052, deste confrontando neste trecho com linha reta no quadrante noroeste, seguindo com distância de 13,42 m e azimute plano de 18°33'37" chega-se ao marco P-5152, deste confrontando neste trecho com linha reta no quadrante sudoeste, seguindo com distância de 17,00 m e azimute plano de 288°18'04" chega-se ao marco P-5151, deste confrontando neste trecho com linha reta no quadrante sudeste, seguindo com distância de 13,60 m e azimute plano de 199°26'06" chega-se ao marco P-051, deste confrontando neste trecho com linha reta no quadrante sudoeste, seguindo com distância de 12,12 m e azimute plano de 291°08'47" chega-se ao marco P-1178, deste confrontando neste trecho com linha reta no quadrante sudeste, seguindo com distância de 90,00 m e azimute plano de 198°18'06" chega-se ao marco P-1179, deste confrontando neste trecho com linha reta no quadrante sudoeste,

* Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Av. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68.380-000 - Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200

Continua na próxima página.

VÁLIDO
SOMENTE COM SELO SEGURO

RECISTRAÇÃO
CAPACITADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA
PROFESSOR JOSÉ VASCONCELOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Shelly Borges de Souza – Oficial Titular

Av. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68.380-000 - Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200

Protocolo: 01618

1º TRASLADO

Livro: 021-E

Folha: 007

Espécie: ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL EM COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL

segundo com distância de 21,79 m e azimute plano de 288°41'22" chega-se ao marco P-1180, deste confrontando neste trecho com linha reta no quadrante sudoeste, seguindo com distância de 94,13 m e azimute plano de 346°18'36" chega-se ao marco P-3674, deste confrontando neste trecho com linha reta no quadrante sudoeste, seguindo com distância de 7,42 m e azimute plano de 346°18'57" chega-se ao marco P-4824, deste confrontando neste trecho com linha reta no quadrante sudoeste, seguindo com distância de 15,00 m e azimute plano de 346°18'37" chega-se ao marco P-3675, deste confrontando neste trecho com linha reta no quadrante sudoeste, seguindo com distância de 35,00 m e azimute plano de 346°18'32" chega-se ao marco P-5041, deste confrontando neste trecho com linha reta no quadrante sudoeste, seguindo com distância de 202,25 m e azimute plano de 346°18'37" chega-se ao marco P-1181, deste confrontando neste trecho com linha reta no quadrante sudoeste, seguindo com distância de 33,66 m e azimute plano de 342°47'43" chega-se ao marco P-1182, deste confrontando neste trecho com linha reta no quadrante noroeste, seguindo com distância de 238,42 m e azimute plano de 55°42'02" chega-se ao marco P-1171, ponto inicial da descrição deste perímetro. Inscrito no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal sob o nº 10088 e cartografia nº 01.08.015.0177-001, matriculado no Registro de Imóveis desta Cidade sob o nº 6.427, Livro 2-Reg. Geral; que dito imóvel foi adquirido através da escritura pública lavrada aos 20 de Agosto de 2012, das Notas deste Cartório, no livro 013-E, às folhas 149, devidamente registrada sob R.03-M.2627, Livro 2-N, folhas 139, do Registro de Imóveis de São Félix do Xingu/PA;

CLAUSULA SEGUNDA - QUE o MUNICÍPIO EXPROPRIANTE, através dos Decretos Municipais nº 3.138/2020-GPM/SFX e 3.139/2020-GPM/SFX, ambos de vinte e um (21) de agosto (08) de dois mil e vinte (2.020), publicados em vinte e um (21) de agosto (08) de dois mil e vinte (2.020), declarando utilidade pública, para fins de desapropriação em composição amigável ou judicial, parte do imóvel descrito na Cláusula Primeira, com as seguintes características, limites e confrontações, respectivamente:

IMÓVEL 1 -LOTE 0371 / QUADRA 00G / SETOR 008, com área de 3.420,69 m², perímetro: 278,04m, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco **P-3711**, coordenada plana UTM 9.264.468,264 m Norte e 389.864,175 m Leste, Datum Sirgas 2000 Zona 22M, Meridional Central 51°W Gr, deste, confrontando neste trecho com linha reta no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **32,93m** e azimute plano de 155°41'36" chega-se ao marco **P-5042**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudeste, seguido com distância de **90,50m** e azimute plano de 234°55'04" chega-se ao marco **P-3712**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **21,34 m** e azimute plano de 254°13'37" chega-se ao marco **P-3713**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **25,92 m** e azimute plano de 346°18'36" chega-se ao marco **P-3714**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **107,35 m** e azimute plano de 54°17'53" chega-se ao marco **P-3711**, ponto inicial da descrição deste perímetro;

IMÓVEL 2 -LOTE 0504 / QUADRA 00G / SETOR 008, com

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Av. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68.380-000 - Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200

Continua na próxima página.

VÁLIDO
SOMENTE COM SELO SEGURANÇA

REGISTRAÇÃO
CARROURO DE REGISTRAÇÃO
DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA
001.544-0001-0001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Shelly Borges de Souza – Oficial Titular

Av. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68.380-000 - Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200

Protocolo: 01618

1º TRASLADO

Livro: 021-E

Folha: 007V

Espécie: ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL EM COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL

área de 3.133,50 m², perimetro: 272,12 m, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco P-5041, coordenada plana UTM 9.264.496,972 m Norte e 389.851,209 m Leste, Datum Sirgas 2000, Zona 22M, Meridiano central 51°W Gr, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 31,50 m e azimute plano de 155°41'38" chega-se ao marco P-3711, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 107,35 m e azimute plano de 234°17'53" chega-se ao marco P-3714, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 31,50 m e azimute plano de 346°18'36" chega-se ao marco P-5043, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 101,78 m e azimute plano de 53°21'18" chega-se ao marco P-5041, ponto inicial deste perímetro;

PARÁGRAFO ÚNICO - QUE os imóveis desapropriados destinam-se à **DOAÇÃO DEFINITIVA AO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**, cuja áreas servirão exclusivamente para a construção e instalação das **UNIDADE DE COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ** e **UNIDADE DE COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL XIII - 36º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**, respectivamente, nos termos dos citados Decretos expropriatórios, que serão objeto de escritura pública de doação posteriormente com base na art. 4, II, da Lei Complementar n 115/2018; **CLAUSULA TERCEIRA** - QUE a **OUTORGANTE EXPROPRIADA**, para evitar o litígio desapropriatório, aceita os valores a título indemnizatório propostos pelo Município de São Félix do Xingu, constantes nas seguintes notificações: **Notificação - PA 005/2020-PGM**, referente ao imóvel LOTE 0371 / QUADRA 00G / SETOR 008, com o valor proposto de R\$ 190.906,00 (cento e noventa mil e novecentos e seis reais), conforme processo administrativo nº 133/2019-SEMAGOV; **Notificação - PA006/2020-PGM**, referente ao imóvel LOTE 0504 / QUADRA 00G / SETOR 008, com valor proposto de R\$ 174.878,50 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme processo administrativo nº 085/2020-SEMAGOV; **CLAUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**: QUE os referidos valores serão pagos em uma única parcela, no dia vinte e um (21) de dezembro de (12) de dois mil e vinte (2.020); assim, a **OUTORGANTE EXPROPRIADA**, satisfeita com o valor da indenização ofertada e com a forma de pagamento, dá, desde já, total quitação dos valores, de modo que, desde já cede e transfere a **OUTORGADA EXPROPRIANTE** toda a posse, domínio, direitos e ação, que sobre os aludidos imóveis, ora descritos na Clausula Segunda deste instrumento, vinha exercendo, para que possa a **OUTORGADA EXPROPRIANTE** deles usar, gozar e livremente dispor, como seus que é e fica sendo de hoje em diante, por força desta escritura, obrigando-se ela **OUTORGANTE EXPROPRIADA**, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer(em) esta desapropriação sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito, na forma da lei; Quaisquer ações, que porventura surgir com relação a presente desapropriação, se julgada procedente, resolver-se-á em perdas e danos, de acordo com o art. 35, do Decreto-Lei nº 3.365/41; **CLAUSULA QUINTA- A OUTORGANTE EXPROPRIADA**

Documento impresso por meio mecanico. Qualquer篡改 ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Av. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68.380-000 - Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200

Continua na próxima página.

VÁLIDO
SOMENTE COM SELO SEGURANÇA

REGISTRADO

DOCUMENTO REGISTRADO
COM PROTOCOLO
DATA: 2020-01-22
PAGINA: 1 DE 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Shelly Borges de Souza - Oficial Titular

Av. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68.380-000 - Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200

Protocolo: 01618

1º TRASLADO

Livro: 021-E

Folha: 008

Espécie: ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL EM COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL

declara, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que não é empregadora, restando portanto dispensada a apresentação da Certidões Negativas/Positiva com efeitos de negativa de Débitos PGFN/RFB, conforme autorizado pelo art. 262, I do Código de Normas do Estado do Pará; **CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO DOS IMPOSTOS RELATIVOS A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS:** Por se tratar de desapropriação, que é uma forma originária de aquisição de bens imóveis, não se enquadra no disposto do art. 156, II, da Constituição Federal, ficando dispensada a apresentação do comprovante de recolhimento ou isenção do ITBI. **CLAUSULA SÉTIMA - CERTIDÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS e ARQUIVADOS POR CÓPIA:** A) Documentos de identificação pessoal das partes e demais comparecentes; B) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas em nome da OUTORGADA EXPROPRIANTE; C) Certidão de Casamento com averbação de divórcio da OUTORGANTE EXPROPRIADA; D) Comprovante de Residência da OUTORGANTE EXPROPRIADA; E) Certidão judicial cível positiva, relativa a OUTORGANTE EXPROPRIADA expedida em 04/09/2020, com validade em 03/12/2020, sob os nº 09041107546798, pela Justiça Estadual do local de domicílio; F) Certidão judicial cível positiva, relativa a OUTORGANTE EXPROPRIANTE expedida em 17/08/2020, com validade em 15/11/2020, sob os nº 08170907502458, pela Justiça Estadual do local de domicílio; G) Certidões de feitos ajuizados, cíveis e criminais, expedidas pela Justiça Federal da 1ª Região em nome da OUTORGANTE EXPROPRIADA, expedida em 14/09/2020, sob o número 3960140; H) Certidão Negativa de débitos trabalhistas - CNDT expedida por meio do site eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho - TST, em nome da OUTORGANTE EXPROPRIADA, em 14/09/2020, com vencimentos em 12/03/2021, sob o nº 23306771/2020; I) Certidão Negativa de Natureza Tributária e Certidão Negativa de Natureza não Tributária, ambas expedidas em 14/09/2020, válidas até 13/03/2021, com os códigos de controle de autenticidade: 1432844E.37DA595B.BD9299B7.8A1D2CEA, e 43E1F32F. 637F619D. EE49129E. A54BD928, em nome da OUTORGANTE EXPROPRIADA; J) Certidão Negativa de Débitos nº 180 relativa a Tributos Municipais sobre o imóvel, expedida em 15/09/2020, pela Secretaria de Finanças do Município de São Félix do Xingu, Código de Verificação nº 9NFDJPFF; K) Decretos Municipais nº 3.138/2020-GPM/SFX e 3.139/2020-GPM/SFX, ambos de vinte e um (21) de agosto (08) de dois mil e vinte (2.020), publicados em vinte e um (21) de agosto (08) de dois mil e vinte (2.020); L) Lautos Técnicos de Avaliação de Terrenos Urbanos sob números: Processo nº 085/2020/SEMAGOV e Processo nº 133/2019/SEMAGOV; Notificações nº PA 006/2020-PGM e PA 005/2020-PGM; Declarações de Aquiescências emitida em 21/08/2020 pela EXPROPRIADA; L) Certidão de ônus reais, de ações reais ou ações pessoas reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício Único da Comarca de São Félix do Xingu/PA, emitidas em 02 de outubro de 2020 e Certidão de inteiro teor da matrícula em nome do transmitente ou onerante, expedidas pelo Ofício Único da Comarca de São Félix do Xingu/PA, emitida em 02 de outubro 2020; M) Consulta à Central de Indisponibilidade de Bens em nome da EXPROPRIADA e da

Documento impresso por meio mecanico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude

Av. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68.380-000 - Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200

Continua na próxima página

VÁLIDO
SOMENTE COM SELO SEGURANÇA

REGISTRAÇÃO
CARTÓRIO
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU
ESTADO DO PARÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Shelly Borges de Souza – Oficial Titular

Av. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68.380-000 - Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200

Protocolo: 01618

1º TRASLADO

Livro: 021-E

Folha: 008V

Espécie: ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL EM COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL

EXPROPRIANTE, com resultados negativos conforme códigos HASH: 140f.d016.b00e. 1daf. 4c3d. b9d1. 1c79. 6490. c447. e32a; HASH: d203. a4de. 4220. cada. b69d. 34d9. 54f6. 8960. 45d0. 126c. **CLAUSULA OITAVA - LEITURA E ACEITAÇÃO** - Pelas partes contratantes, me foi dito que autorizam o Oficial de Registro de Imóveis do Município de São Félix do Xingu/PA, a proceder a todos os atos de registro, averbações, cancelamentos e prenotações. As partes foram notificadas de que a presente transação será comunicada à Secretaria da Receita Federal, através da **Declarações sobre Operações Imobiliárias - DOI**, conforme instrução normativa em vigor. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual foi feita e lhes sendo lida em voz alta, e cumpridas as exigências legais e fiscais, outorgam, aceitam e assinam. Eu, Lucas Rafael Silva Santos - Escrevente, do Ofício Único da Comarca de São Félix do Xingu/PA, que a digitei, dou fé e assino. Ato nº. 080, Emolumentos: R\$ 1.1359,60 - FRJ: R\$ 247,20, FRC: R\$ 41,20, Valor Total: R\$ 1648,00 - Selo nº. 000.199.012, Série: D, Tipo do Selo - Escritura Pública, Valor R\$:14,25. Ato nº. 080, Emolumentos: R\$ 1.1359,60 - FRJ: R\$ 247,20, FRC: R\$ 41,20, Valor Total: R\$ 1648,00 - Selo nº. 000.199.013, Série: D, Tipo do Selo - Escritura Pública, Valor R\$:14,25. Assinaram esta escritura: (a) PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - Representante Legal: MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA, ZULEIDE BARBOSA DA SILVA - Outorgante, LUCAS RAFAEL SILVA SANTOS - ESCREVENTE.. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente translado, é cópia fiel da escritura lavrada, por este serviço notarial.

São Félix do Xingu/PA, 02 de outubro de 2020

Em test°. _____ da verdade.



LUCAS RAFAEL SILVA SANTOS
Escrevente

VÁLIDO
ESCRITURA PÚBLICA
COM SELO DE SEGURANÇA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA
Shelly Borges de Souza – Registradora e Tabeliã

Protocolo nº 15590, 001-D

Matrícula: 6487, Livro 02, Ficha
Registrado: R-001, Livro 02, Ficha

São Félix do Xingu, 05 de outubro de 2020

Sebastião Campos Rosa - Escrevente



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA
Shelly Borges de Souza – Registradora e Tabeliã

Protocolo nº 15590, 001-D

Matrícula: 6427, Livro 02, Ficha
Averbação: AV-003, Livro 02, Ficha
Averbação: AV-004, Livro 02, Ficha
São Félix do Xingu, 05 de outubro de 2020

Sebastião Campos Rosa - Escrevente

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, se considera nula.
Av. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68.380-000



REGISTRO
ESTADO DO PARÁ
Tribunal de Justiça do Estado do Pará

VÁLIDO
ESCRITURA PÚBLICA
COM SELO DE SEGURANÇA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Shelly Borges de Souza – Registradora e Tabeliã



Av. 22 de Março, 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - CEP 68.380-000 - Fone: (94) 3435-2255 - 3435-2200

C E R T I D Ã O
Inteiro Teor Reprográphico

Shelly Borges de Souza, Registradora e Tabeliã do 1º Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, Imóveis e Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos desta Comarca de São Félix do Xingu, Estado do Pará, por determinação legal etc.

CERTIFICO que, 14 de outubro de 2020, revendo o acervo do 1º Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, Imóveis e Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos de São Félix do Xingu/PA, verifiquei constar a Matrícula de nº 6487, no Livro nº 2, sistema de fichas, conforme regravado abaixo:

Ay. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68.380-000 - Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200



LIVRO 2 - Registro Geral
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA
Shelly Borges de Souza - Oficial Titular

B

Matrícula

6487

Ficha

001

Data da Matrícula: 14/10/2020.

Matrícula nº 6487, Livro 2 (Ficha). Data: 14 de outubro de 2020, Protocolo nº 15590. IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, constituído pelo lote quinhentos e quatro (504), da quadra G (G), setor oito (8), localizado na Rua Dois, s/nº, neste Município e Comarca de São Félix do Xingu, Estado do Pará CEP 68380-000, com a área de três mil cento e trinta e três metros e cinquenta centímetros quadrados (3.133,50 m²), e um perímetro de 272,12 m. Confrontando-se frente com: Rua Dois, ao norte com: Rua Sandoval e Rua Francisco Torres de Paula; leste: Rua Sandoval e lote 371, sul: lote 371 e Rua Dois, oeste: Rua Dois e Rua Francisco Torres de Paula; com a seguinte descrição do perímetro: Partindo do marco P-5041, coordenada plana UTM 9 264.496,972 m Norte e 389.851,209 m Leste, Datum Sirgas 2000, Zona 22M, Meridiano central 51°W Gr, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 31,50 m e azimute plano de 155°41'38" chega-se ao marco P-3711, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante sudeste, seguindo com distância de 107,35 m e azimute plano de 234°17'53" chega-se ao marco P-3714, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante sudoeste, seguindo com distância de 31,50 m e azimute plano de 346°18'36" chega-se ao marco P-5043, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 101,78 m e azimute plano de 53°21'18" chega-se ao marco P-5041, ponto inicial deste perímetro. **PROPRIETÁRIA:** ZULEIDE BARBOSA DA SILVA, de nacionalidade brasileira, divorciada, conforme certidão de casamento com averbação de divórcio expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Félix do Xingu/PA, sob matrícula nº 067389 01 55 1976 2 00004 051 0000234 83, declarando, neste ato, que seu estado civil continua inalterado, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6191754, emitida por PC/PA em 11/12/2006, filha de Marcos Barbosa da Silva e Rosa Alves Moreira, inscrita no CPF/MF sob o nº 177.312.832-91, residente e domiciliada na Avenida Antônio Marques Ribeiro, s/nº, São Félix Xingu/PA, CEP 68380-000. **REGISTRO ANTERIOR:** M-6427, AV 004, Livro 2, deste registro de imóveis. O referido é verdade e dou fé. São Félix do Xingu/PA, 14 de outubro de 2020, Eu Sebastião Campos Rosa Escrevente. Ato nº 276 Emolumentos R\$ 130,43, FRJ: R\$ 23,72, FRC: R\$ 3,95, Valor Total R\$ 158,10 - Selo nº 012.799.312 Série "H", Tipo do Selo Geral, Valor R\$ 0,85. Ato nº 181 Emolumentos: R\$ 86,87, FRJ: R\$ 15,80, FRC: R\$ 2,63, Valor total: R\$ 105,30. Selo nº 012.799.317 Série: "H", Tipo do Selo Geral, Valor: R\$ 0,85.

R. 01/ M-6487. Protocolo nº 15590, de 05 de outubro de 2020. REGISTRO DE DESAPROPRIAÇÃO. Por escritura pública de Desapropriação Parcial em Composição Amigável, lavrada em 2 de outubro de 2020, no Livro 021-E, folhas 06/08V, protocolo 01618, neste Cartório do Único Ofício e Comarca de São Félix do Xingu/PA, tendo como **OUTORGANTE EXPROPRIADA:** ZULEIDE BARBOSA DA SILVA, já qualificada (M-0), e como **OUTORGADA EXPROPRIANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU/PA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 05.421.300/0001-68, com sede na Avenida 22 de Março, nº 915, Centro, São Félix do Xingu/PA, criada pela Lei Estadual nº 2.460, de 29 de dezembro de 1961, procede-se o registro da presente desapropriação onde o **MUNICÍPIO EXPROPRIANTE**, através do Decreto Municipal nº 3.139/2020-GPM/SFX, de 21 de agosto 2020, publicado em 21 de agosto 2020, declarou ser de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel da presente matrícula, de modo que, por força do Decreto e da Escritura Pública, supra mencionados, o **Município Expropriante passa a ser proprietário do imóvel objeto desta matrícula.** **DO PREÇO:** O preço fixo e irreativável foi de R\$ 174.878,50 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). **DO PAGAMENTO:** O referido valor será pago em uma única parcela, no dia 21 de dezembro de 2020. **DO PAGAMENTO DOS IMPOSTOS RELATIVOS À TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS:** Por se tratar de desapropriação, forma originária de aquisição de bens imóveis, esta não se

Continua no verso

LIVRO 2 - Registro Geral
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA
Shelly Borges de Souza - Oficial Titular



Matrícula

6487

Ficha

001V

Data da Matrícula: 14/10/2020

enquadra no disposto no art. 156, II, da Constituição Federal, ficando dispensada a apresentação do comprovante de recolhimento ou isenção do ITBI. Consultada a Central de Indisponibilidade de Bens CNIB, com RESULTADO NEGATIVO - Código Hash: f0d3.0f8c.d61d.2296.4f26.7af5.85c4.dc6c.51d1.8a00, em nome de Zuleide Barbosa da Silva, na data 14/10/2020, às 11:57:56. As demais cláusulas e condições são as constantes do instrumento apresentado. Tudo conforme documentos que ficam arquivados nessa serventia. O referido é verdade e dou fé. São Félix do Xingu/PA, 14 de outubro de 2020.
Eu, Sebastião Campos Rosa - Escrevente. Ato nº. 276, Emolumentos: R\$ 130,43 - FRJ: R\$ 23,72, FRC: R\$ 3,95, - Valor Total: R\$ 158,10. - Selo nº. 012 799 312, Série "H", Tipo do Selo - Geral, Valor R\$: 0,85. Ato nº. 188, Emolumentos: R\$ 1.302,18 - FRJ: R\$ 236,76, FRC: R\$ 39,46, - Valor Total: R\$ 1.578,40. - Selo nº. 012 799 316, Série "H", Tipo do Selo - Geral, Valor R\$: 0,85.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Shelly Borges de Souza – Registradora e Tabeliã



Av. 22 de Março, 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - CEP 68.380-000 - Fone: (94)3435-2255 - 3435-2200

É O QUE CONTÉM no referido livro e folha, integralmente reproduzida por meio reprográfico, conforme faculta o Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73. Esta Certidão contém um total de 4 laudas, contando com a presente ; do que eu, Ariane Gomes Pereira – Escrevente Autorizada , extraí a presente CERTIDÃO em Inteiro Teor por meio reprográfico , conferi , subscrevo, assino e dou fé.

Ato nº 269, Emolumentos: R\$ 34,82; FRJ: R\$ 6,33; FRC: R\$ 1,05;
Valor Total: R\$ 42,20 - Selo Série "I", Tipo do Selo: Certidão, Valor R\$: 1,45 –
Total dos emolumentos: R\$ 43,65.

O conteúdo da certidão é verdade, dou fé.
São Félix do Xingu/PA, 14 de outubro de 2020.


Ariane Gomes Pereira
Escrevente Autorizada



VÁLIDO
Somente com selo
de segurança

NOTA DE ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Exercício de 2020

DATA: 01/12/2020

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO...	01100218	VALOR..... R\$ 174.878,50
DATA DO EMPENHO...	01/10/2020	MODALIDADE.. ordinário

Credor.... ZULEIDE BARBOSA DA SILVA
Endereço.. AVENIDA ANTONIO MARQUES RIBEIRO Nº 436, CENTRO-
São Félix do Xingu-PA 68380-000
C.P.F.... 177.312.832-91
Identidade CI:6191754 SSP PA

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..	17 01.	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
FUNC.PROGRÁMÁTICA	15 122 0011 2.043	Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos - SEMURB
CATEGORIA ECONÔMICA....	4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis
FONTE DE RECURSO.....	10010000	Recurso Ordinário

DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	TERRENO	174.878,50	174.878,50

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR ANULADO...: 174.878,50
HISTÓRICO.....: Anulação.

São Félix do Xingu, 01 de Dezembro de 2020.

ROSA LAINE COUTO DE OLIVEIRA
FISCAL DE POSTURAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N. 3.468/2020-GPM/SFX
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Publicado nesta data conforme disposição
do art. 3º do ADGT da Lei Orgânica do
Município.
Data: 30/12/2020
Assinatura: *José Naine dos Reis de Souza*
José Naine dos Reis de Souza
Departamento de Licitação
CPF: 559.969.902-10

REVOGA O DECRETO N° 3.139, DE 21 DE AGOSTO DE 2020, QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL CONSTITUÍDO PELO LOTE 0504 / QUADRA 00G / SETOR 008, LOCALIZADO NA RUA DOIS S/Nº – BAIRRO SOL POENTE, MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com amparo na Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe facilita a alínea “I” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999:

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o decreto nº 3.139, de 21 de agosto de 2020, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel constituído pelo Lote 0504, da Quadra 00G / Setor 008, localizado na Rua Dois s/nº – Bairro Sol Poente, município de São Félix do Xingu – Estado do Pará.

Art. 2º. Determina-se os cancelamentos de empenho e/ou liquidação realizados em decorrência do decreto ora revogado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Minervina Maria de Barros Silva
MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota:
Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu – Pará.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO**Shelly Borges de Souza** – Oficial Titular

Av. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68.380-000 - Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200

Protocolo: 01672

1º TRASLADO

Livro: 021-E

Folha: 145

Especie: ESCRITURA PÚBLICA DE REVOCAGÃO DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL EM COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL

ESCRITURA PÚBLICA DE REVOCAGÃO DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL EM COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, que fazem **MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU** de um lado e de outro **ZULEIDE BARBOSA DA SILVA**, na forma abaixo:

SAIBAM todos quantos este público instrumento de escritura virem que, aos trinta (30) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020), neste Tabelionato, sito na Av. 22 de Março, 147, Centro, neste Município e Comarca de São Félix do Xingu/PA, perante este Escrevente Autorizado do Ofício Único da Comarca de São Félix do Xingu/PA, Lucas Rafael Silva Santos, compareceram como **OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS REVOGANTES: ZULEIDE BARBOSA DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, divorciada, conforme certidão de casamento com averbação de divórcio expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Félix do Xingu/PA, sob matrícula nº 067389 01 55 1976 2 00004 051 0000234 83, declarando, neste ato, que seu estado civil continua inalterado, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6191754, emitida por PC/PA em 11/12/2006, nascida aos 03/06/1949, filha de Marcos Barbosa da Silva e Rosa Alves Moreira, inscrita no CPF/MF sob o nº 177.312.832-91, residente e domiciliada na Avenida Antônio Marques Ribeiro, s/nº, Centro, São Félix Xingu/PA, celular: Não declarado, e-mail: Não declarado, declarando, neste ato, sob as penas da lei, que não se enquadra na condição de pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução Coaf, nº 29, de 28 de março de 2017, doravante denominada **PRIMEIRA REVOGANTE**; e **MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU/PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 05.421.300/0001-68, com sede na Avenida 22 de Março, nº 915, Centro, São Félix do Xingu/PA, criado pela Lei Estadual nº 2.460 de 29 de dezembro de 1961, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Senhora **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, de nacionalidade brasileira, casada, conforme certidão de casamento expedida pelo cartório de São Félix do Xingu/PA, sob a matrícula de nº 067389 01 55 2017 2 00017 175 0003276 69, servidora pública, portadora da cédula de identidade RG nº 2638860 2ª Via PC/PA expedida em 25/11/2019, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH de nº 01972538695 - Detran/PA emitida em 08/06/2018, inscrita no

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer erros ou rasuras, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Av. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68.380-000 - Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200

Continua na próxima página

VÁLIDO
SOMENTE COM SELO SEGURANÇA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Shelly Borges de Souza – Oficial Titular

Av. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68.380-000 - Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200

Protocolo: 01672

1º TRASLADO

Livro: 021-E

Folha: 145V

Espécie: ESCRITURA PÚBLICA DE REVOGAÇÃO DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL EM COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL

CPF/MF sob o nº 679.341.612-04, residente e domiciliada na Avenida Osterno Maia, nº 1404, Novo Horizonte, São Félix do Xingu/PA, celular: (94) 99661-8500, e-mail: minervina.barros@hotmail.com, declarando, neste ato, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução Coaf nº 29, de 28 de março de 2017, doravante denominado **SEGUNDO REVOGANTE**. Os presentes identificados como os próprios, de cuja identidade e capacidade jurídica, ante os documentos que me foram apresentados, tomados por bons, dou fé. Que por mútuo acordo resolvem, de forma inequivoca e livre de quaisquer coações, que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, revogam, como efetivamente revogado tem, expressamente, todos os termos contidos na **ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL EM COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL**, lavrada aos dois (02) do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020), registrada sob protocolo nº 01618, do Livro 021-E, às fls. 006/008V, deste mesmo Tabelionato de Notas, como ora e na verdade a revogam, integralmente, amistosamente, tornando-se por isso, e desde já, de nenhum efeito ou como se jamais houvera existido; **CLAUSULA PRIMEIRA:** Os **OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS REVOGANTES** declaram que o Instrumento Público ora revogado, foi lavrado com arrimo nos termos dos Decretos Municipais nº 3.138/2020-GPM/SFX e 3.139/2020-GPM/SFX, ambos de vinte e um (21) de agosto (08) de dois mil e vinte (2020), que decretou a utilidade pública, para fins de desapropriação em composição amigável ou judicial, de parte dos imóveis pertencente à **PRIMEIRA REVOGANTE**; **CLAUSULA SEGUNDA:** Pelas partes acima qualificadas, foram apresentados os Decretos Municipais nº 3.467/2020-GPM/SFX e 3.468/2020-GPM/SFX, ambos de trinta (30) de dezembro (12) de dois mil e vinte (2020), os quais revogam, respectivamente, os Decretos Municipais nº 3.138/2020-GPM/SFX e 3.139/2020-GPM/SFX e, consequentemente, decretam não haver mais interesse público, na desapropriação dos imóveis descritos na Cláusula Primeira, da Escritura Pública ora revogada. A referida revogação tem amparo legal no art. 53, da lei 9.784/99, que aduz que a Administração Pública deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, nesse esteira, converge a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal; **CLAUSULA TERCEIRA:** Os **OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS REVOGANTES** declaram, ainda, que não foi efetuado nenhum

VERBADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU

AVERTIDO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFICIAL

Shelly Borges de Souza - Oficial Titular

Av. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68.380-000 - Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200

Protocolo: 01672

1º TRASLADO

Livro: 021-E

Folha: 146

Espécie: ESCRITURA PÚBLICA DE REVOGAÇÃO DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL EM COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL

pagamento à **PRIMEIRA REVOGANTE**, Sra. ZULEIDE BARBOSA DA SILVA, por força do Instrumento Público que ora se revoga, e que o **SEGUNDO REVOGANTE** não praticou quaisquer ato de doação das mencionadas áreas a qualquer particular ou ente público da federação, continuando inalteradas as características das mesmas áreas, pelo exposto, não houve incorporação dos multicitados imóveis, ao patrimônio do município; **CLAUSULA QUARTA:** Em razão da presente Escritura Pública, a **PRIMEIRA REVOGANTE** voltará a ter a propriedade e, consequentemente, se imite novamente, na posse dos referidos imóveis; **CLAUSULA QUINTA:** As partes renunciam, mutuamente, a quaisquer direitos de indenização ou reparação de danos que porventura possam ter surgidos; **CLAUSULA SEXTA:** Os **OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS REVOGANTES** declaram que a presente revogação é realizada sem a intenção de prejudicar terceiro, bem como isentam o cartório, sua delegatária, e seus prepostos de quaisquer obrigações ou indenizações em âmbito administrativo, cível, criminal e/ou tributário; **CLAUSULA SÉTIMA:** Em virtude desta escritura, obriga-se a **PRIMEIRA E O SEGUNDO REVOGANTE**, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer(em) os termos do presente instrumento, sempre bom, firme e valioso; Quaisquer ações, que porventura surgir com relação à presente, se julgada procedente, resolver-se-á entre os **OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS REVOGANTES** em perdas e danos, de acordo com o art. 35, do Decreto-Lei nº 3.365/41; **CLAUSULA OITAVA:** A **PRIMEIRA REVOGANTE** declara, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que não é empregadora, restando portanto dispensada a apresentação da Certidões Negativas/Positiva com efeitos de negativa de Débitos PGFN/RFB, conforme autorizado pelo art. 262, I do Código de Normas do Estado do Pará; **CLAUSULA NONA: DO PAGAMENTO DOS IMPOSTOS RELATIVOS A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS:** Foi apresentada pelas partes as Certidões de não incidência de ITBI, expedidas em 30 de dezembro de 2020; **CLAUSULA DÉCIMA: CERTIDÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS e ARQUIVADOS POR CÓPIA:** A) Documentos de identificação pessoal das partes e demais comparecentes; B) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas em nome do **SEGUNDO REVOGANTE**; C) Certidão de Casamento com averbação de divórcio da **PRIMEIRA REVOGANTE**; D) Declaração de Residência da **PRIMEIRA REVOGANTE**; E) As partes dispensam reciprocamente, a apresentação das Certidões Judicial Civil Positiva, expedidas pela Justiça Estadual do

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer alteração ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Av. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68.380-000 - Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200

Continua na próxima página.

VÁLIDO
SOMENTE COM SELO SEGURANÇA



AV. 02/M-6486. Revogação De Ato Expropriatório. Data 30/12/2020

AV. 02/M-6487. Revogação De Ato Expropriatório. Data 30/12/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Shelly Borges de Souza – Oficial Titular

Av. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68.380-000 - Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200

Protocolo: 01672

1º TRASLADO

Livro: 021-E

Folha: 146V

Espécie: ESCRITURA PÚBLICA DE REVOGAÇÃO DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL EM COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL

local de domicilio e sede, respectivamente; F) Certidões de Feitos Ajuizados, Cíveis e Criminais, expedidas pela Justiça Federal da 1ª Região em nome da **PRIMEIRA REVOGANTE OUTORGANTE EXPROPRIADA**, expedidas em 30/12/2020, sob os números 10254542 e 10254561; G) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida por meio do site eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho – TST, em nome da **PRIMEIRA REVOGANTE**, em 14/09/2020, com vencimentos em 12/03/2021, sob o nº 23306771/2020; H) Certidão Negativa de Natureza Tributária e Certidão Negativa de Natureza não Tributária, ambas expedidas em 14/09/2020, válidas até 13/03/2021, com os códigos de controle de autenticidade: 1432844E.37DA595B.BD9299B7. 8A1D2CEA, e 43E1F32F. 637F619D. EE49129E. A54BD928, em nome da **PRIMEIRA REVOGANTE**; I) Certidão Negativa de Débitos nº 180 relativa a Tributos Municipais sobre o imóvel, expedida em 15/09/2020, pela Secretaria de Finanças do Município de São Félix do Xingu, Código de Verificação nº 9NFDJPFF; K) Decretos Municipais Nós 3.467/2020-GPM/SFX e 3.468/2020-GPM/SFX, ambos de trinta (30) de dezembro (12) de dois mil e vinte (2.020), publicados em trinta (30) de dezembro (12) de dois mil e vinte (2020); L) Certidões de Ónus Reais, de Ações Reais ou Ações Pessoas Reipersecutórias Relativamente aos imóveis, expedidas pelo Oficio Único da Comarca de São Félix do Xingu/PA, emitidas em 30 de dezembro de 2020 e Certidões de Inteiro Teor das matriculas em nome da **PRIMEIRA REVOGANTE**, expedidas pelo Oficio Único da Comarca de São Félix do Xingu/PA, emitida em 30 de dezembro 2020; M) Consulta à Central de Indisponibilidade de Bens em nome da **PRIMEIRA REVOGANTE** e do **SEGUNDO REVOGANTE**, com resultados negativos conforme, respectivamente, os códigos HASH: 72ca.a6ed.d4ad.c16f.db8d.2cc0.5bc6. a0d5. 894f. 9d7d; HASH: 7d59. 2953. e069. 61c4. 98f9. 8036. b833. a7fc. 1547. 91e2. **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEITURA E ACEITAÇÃO** - Pelas partes contratantes, me foi dito que autorizam o Oficial de Registro de Imóveis do Município de São Félix do Xingu/PA, a proceder a todos os atos de registro, averbações, cancelamentos e prenotações. As partes foram notificadas de que a presente transação será comunicada à Secretaria da Receita Federal, através da Declarações sobre Operações Imobiliárias - DOI, conforme instrução normativa em vigor. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual foi feita e lhes sendo lida em voz alta, e cumpridas as exigências legais e fiscais, outorgam, aceitam e assinam. Eu, Lucas Rafael Silva Santos - Escrevente Autorizado, do Ofício

VERBADO

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Av. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68.380-000 - Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200

Continua na próxima página.

AV. 02/M-6486. Revogação De Ato Expropriatório. Data 30/12/2020
AV. 02/M-6487. Revogação De Ato Expropriatório. Data 30/12/2020

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO



AV. 02/M-6486. Revogação De Ato Expropriatório. Data 30/12/2020
AV. 02/M-6487. Revogação De Ato Expropriatório. Data 30/12/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE SAO FELIX DO XINGU

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Shelly Borges de Souza - Oficial Titular

Av. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68.380-000 - Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200

AVERBADO



Protocolo: 01672

1º TRASLADO

Livro: 021-E

Folha: 147

Espécie: ESCRITURA PÚBLICA DE REVOCAGÃO DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL EM COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL

Único da Comarca de São Félix do Xingu/PA, que a digitei, dou fé e assino. Ato nº. 080, Emolumentos: R\$ 1.1359,60 - FRJ: R\$ 247,20, FRC: R\$ 41,20, Valor Total: R\$ 1648,00 - Selo nº. 000.214.041, Série: D, Tipo do Selo - Escritura Pública, Valor R\$:14,25. Ato nº. 080, Emolumentos: R\$ 1.1359,60 - FRJ: R\$ 247,20, FRC: R\$ 41,20, Valor Total: R\$ 1648,00 - Selo nº. 000.214.042, Série: D, Tipo do Selo - Escritura Pública, Valor R\$:14,25 Assinaram esta escritura: (a) ZULEIDE BARBOSA DA SILVA - Outorgante, MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU/PA - Representante Legal: MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA, LUCAS RAFAEL SILVA SANTOS - ESCREVENTE.. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente translado, é cópia fiel da escritura lavrada, por este serviço notarial.

São Félix do Xingu/PA, 30 de dezembro de 2020.

Em test° *[assinatura]* da verdade.

LUCAS RAFAEL SILVA SANTOS
Escrevente



cortorio
Xingu

061 3435-2200 3435-2200 cortorioxingu@terra.com.br
Avenida 22 de Março, 147, centro - São Félix do Xingu/PA - CEP 68380-000
www.cortorioxingu.com.br

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Shelly Borges de Souza - Registradora e Tabeliã

Protocolo nº

15848

Liv.

1-

Fol.

—

Liv.

2

Matriculado

—

Fol.

—

Liv.

2

Registrado

—

Fol.

—

Liv.

2

Averbado

AV.

Fol.

—

Liv.

2

São Félix do Xingu 30 de dezembro de 2020

[Assinatura]
M. M. Pimenta da Silva
Escrevente



VALIDO
SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

cortorio
Xingu

061 3435-2200 3435-2200 cortorioxingu@terra.com.br
Avenida 22 de Março, 147, centro - São Félix do Xingu/PA - CEP 68380-000
www.cortorioxingu.com.br

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Shelly Borges de Souza - Registradora e Tabeliã

Protocolo nº

15849

Liv.

1-

Fol.

—

Liv.

2

Matriculado

—

Fol.

—

Liv.

2

Registrado

—

Fol.

—

Liv.

2

Averbado

AV.

Fol.

—

Liv.

2

São Félix do Xingu 30 de dezembro de 2020

[Assinatura]
M. M. Pimenta da Silva
Escrevente



Este documento não deve ser considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

061 3435-2200 3435-2200 Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200